



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
 Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de
 Bento Gonçalves
RECEBIDO CM:
 17 ps 2022
 ÀS 16:11 Horas
 Ass.: *fm*

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 60/2022

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL

VOTO DO RELATOR: VEREADOR EDSON R. BIASI (PP) – FAVORÁVEL

VOTOS DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO AO RELATÓRIO, COM EXCEÇÃO DO PRESIDENTE, QUE VOTA APENAS EM CASO DE EMPATE:

VEREADOR ANDERSON ZANELLA (PP): Seguiu o voto do Relator.

VEREADOR JOCELITO L. TONETTO (PSDB): Seguiu o voto do Relator.

VEREADOR JOSÉ ANTÔNIO GAVA (PDT): Seguiu o voto do Relator.

VEREADOR RAFAEL L. FANTIN - DENTINHO (PSD): Seguiu o voto do Relator

Com 5 (cinco) votos Favoráveis à tramitação, o Projeto de Lei Ordinária Nº 60/2022 passa a ter Parecer **FAVORÁVEL** na Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

Sala das Sessões, aos dezessete dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois.

Vereador **THIAGO I. FABRIS (PP)**
 Presidente Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro 2019

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

VOTO DO RELATOR

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº: 60/2022

PROCESSO Nº: 80/2022

VEREADOR RELATOR: Vereador Edson Rogério Biasi - Progressistas

DATA DO PROTOCOLO MATÉRIA: 03 de maio de 2022

AUTOR: Prefeito Municipal

EMENTA: Autoriza o município a abrir crédito especial no valor de R\$ 155,76.

O Vereador **EDSON ROGÉRIO BIASI**, relator do Projeto de Lei Ordinária nº **60/2022**, após proceder análise da proposição acima referida, emite o seguinte voto:

O presente projeto de lei visa autorizar a abrir um crédito especial no valor de R\$ 155,76 (cento e cinquenta e cinco reais e setenta e seis centavos), na unidade orçamentária da Fundação Casa das Artes, descrita no artigo 1º do Projeto de lei em anexo.

A abertura do crédito especial constante no art 1º do projeto de lei se faz necessária para a devolução de saldo remanescente do recurso advindo do convênio / SICONV nº 880298/2018, celebrado entre a união por intermédio do Ministério da Cultura e a Fundação Casa das Artes de Bento Gonçalves/RS.

Assevera, também que servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no art 1º do Projeto de lei, a redução da dotação orçamentária nominada.

Desta forma, este vereador entende que o referido Projeto está de acordo com as normas legislativas e o voto deste relator é **FAVORÁVEL** à tramitação da matéria.

Sala das sessões “Fernando Ferrari”, aos dezessete dias de maio de dois mil e vinte e dois.


Vereador **EDSON ROGÉRIO BIASI -PROGRESSISTAS**
Relator do Projeto de Lei Ordinária nº **60/2022**